



COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

01 – FICHA DE INSCRIÇÃO

02 – CERTIDÃO CRIMINAL DA JUSTIÇA COMUM (Distribuidor Criminal) E DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO RN, E, AINDA, DO LOCAL DE ONDE PRETENDE TRANSFERIR A SUA INSCRIÇÃO PRINCIPAL;

03 – CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR (com a comprovação de que está quite com a tesouraria da Seção de origem, e que não responde a processo disciplinar) E CÓPIA INTEGRAL DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, EXPEDIDA PELA SEÇÃO DE ORIGEM, DEVIDAMENTE CONFERIDA (a validade da Certidão é de 60 (sessenta) dias – Art. 3º, do Provimento nº 42/78);

04 – TÍTULO DE ELEITOR (cópia autenticada);

05 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

06 – DECLARAÇÃO FUNCIONAL EMITIDA PELO DEPARTAMENTO PESSOAL OU RECURSOS HUMANOS (original constando cargo, atribuição e lotação - quando for o caso, apresentar cópia do ato da aposentadoria/exoneração);

07 – 02 (duas) FOTOGRAFIAS 3X4 (recente, de frente, iguais, sem brilho, colorida, com contraste, fundo branco, roupa de cor escura, sem data, sem bordas, sem marcas, sem óculos. Homem com paletó e gravata. Mulher com traje condizente com a dignidade da profissão);

08 – CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL E CPF (cópia autenticada);

09 – CARTEIRA DA OAB DE ORIGEM (cópia autenticada);

10 – COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

O pagamento da Taxa de Inscrição (R\$ 100,00) deve ser efetuado da seguinte forma:

Não será aceito depósito efetuado através de envelope ou agendamento.

→ Depósito ou transferência na conta corrente nº. 10.334-9 - Agência 3795-8 - Banco do Brasil;

Observações: Só recebemos o pedido de Inscrição com a documentação completa. Favor preencher os formulários com letra de forma legível, sem rasura e não preencher os espaços em branco com traços ou rabiscos.

csi@oab-rn.org.br